



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

**Aditivo - OVG**  
**TA – 013/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E MURILO GONÇALVES RAMOS, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xxx32xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº xxx539xx – SSP/MG e CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **MURILO GONÇALVES RAMOS**, brasileiro, casado, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JUCEG sob o nº 093/021, portador da RG nº xxx05xx – SSP/GO, CPF nº xxx.959.081-xx, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2023, Processo SEI nº **202300058001941**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer ASJUR nº 53/2024 (56555021);

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal em sua “CLAUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO DO CONTRATADO (*caput*) e CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA (*caput*)”, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO DO CONTRATADO**

*O Contratado receberá do arrematante, a título de comissão, o percentual de 5% do valor total arrematado, de acordo com o artigo 24 do Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932. **Desse valor, total da comissão recebida, o CONTRATADO doará para a OVG o percentual de 23% (vinte e três por cento), de acordo com a proposta apresentada pelo CONTRATADO (56416560).**”*

**“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

*O presente contrato terá sua **vigência prorrogada por mais 08 (oito) meses, a partir de 15/02/2024**, podendo ser prorrogado, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da Contratante, devendo o extrato ser publicado no site da OVG/portal da transparência.”*

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado**  
Diretora Geral-OVG

**Sérgio Borges Fonseca Júnior**  
Dir. Adm. e Financeiro-OVG

**Murilo Gonçalves Ramos**  
Contratado

GOIANIA, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Gonçalves Ramos, Usuário Externo**, em 14/02/2024, às 14:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 14/02/2024, às 16:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 14/02/2024, às 17:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **56652963** e o código CRC **57DF2210**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058001941



SEI 56652963